

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2021**

**AUDINT UFERSA**

Assunto: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna apresentado em atendimento à determinação contida no Capítulo X item 13, letra “j” da Instrução Normativa SFC/MF nº. 01/2001 e nos artigos 14 a 16 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, que trata dos trabalhos desenvolvidos no período de 01.01.2021 a 31.12.2021, previstos no PAINT/2021, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

Mossoró-RN, 28 de março de 2022.

## Sumário

1. Informações sobre a estrutura e funcionamento da unidade de auditoria interna.	4
2. Síntese das avaliações e dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados no exercício de 2021	7
3. Registro quanto à implementação ou cumprimento, pela UFERSA, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelo tribunal de contas da união (TCU) e controladoria-geral da união (CGU).	15
4. Avaliação dos controles internos da UFERSA.	17
4.1 Componentes do controle interno	18
5. Fatos de natureza administrativa ou organizacional ocorridos na UFERSA, que tenham ocasionado impacto sobre a unidade de auditoria interna ao longo do exercício.	19
6. Desenvolvimento institucional e capacitação da unidade de auditoria interna.	19
6.1 Ações de capacitação realizadas no do exercício e os resultados alcançados.	19
6.2 Realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna	19
7. Conclusão	20

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.**

A Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal Rural do Semi Árido (UFERSA) foi criada em 06 de março de 2001 e está composto nos termos do Artigo 14, parágrafo único, do Decreto no 3.591/2000, alterado pelo Decreto no 4.440/2002.

Sua vinculação é ao Conselho de Administração- CONSAD, tendo em vista sua criação recente e superveniente a regulamentação do Regimento Geral, conforme determinação do art. 15, §3º do Decreto nº3.591/2001.

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivos o assessoramento à alta gestão da UFERSA e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos. A atuação da Unidade de Auditoria Interna está regulamentada no bojo do Regimento Geral da UFERSA (artigos 301 e seguintes) com efeitos válidos a partir de 1º de setembro de 2020, acessível através do link: <https://documentos.ufersa.edu.br/regimento-geral/>.

A Unidade de Auditoria Interna tem como titular servidor nomeado obedecendo ao disposto no artigo 15, §5º do Decreto 3.591/2000 combinado com a Portaria nº 2737, de 20 de dezembro de 2019, da lavra do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), sendo a designação submetida previamente pelo Reitor da UFERSA a aprovação do Conselho de Administração, bem como, da Controladoria-Geral da União.

As atividades da Unidade de Auditoria Interna são programadas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna - PAINT, aprovado pelo CONSAD e submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União em prazo estabelecido pela legislação vigente.

No exercício da função, aos auditores internos é assegurado o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como, a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e fora da UFERSA, quando considerado necessário (artigos 301 e seguintes do Regimento Geral da UFERSA).

É vedada a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria.

A equipe técnica (quadro I) da AUDINT está composta de 3 (três) servidores do quadro permanente da instituição e um estagiário bolsista. Em função da necessidade do

serviço, a Unidade Auditoria Interna com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 301 e seguintes do Regimento Geral da Ufersa poderá excepcionalmente solicitar ao Reitor, servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas.

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da Ufersa com vistas ao fortalecimento da gestão. Dentre suas atribuições, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI, que serão encaminhados ao CONSAD e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de auditoria realizadas, nesse diapasão, são inseridos nos respectivos processos os papéis de trabalho produzidos ou colacionados no decorrer das ações, como: Solicitações de Auditoria expedidas, Evidências de Auditoria coletadas no decorrer dos exames, o(s) Relatório(s) de Auditoria Preliminar encaminhado(s) ao Dirigente da Unidade Auditada para eventual manifestação, o Relatório de Auditoria encaminhado ao Reitor da Ufersa e Presidente do CONSAD com cópia ao Dirigente da Unidade Auditada, entre outros papéis produzidos ou colacionadas no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2021 se materializaram principalmente através da confecção de Relatórios de Auditoria, realizados com fundamento no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2021.

Cabe elucidar que após sua expedição, os Relatórios de Auditoria contendo eventualmente recomendações são digitalizados e encaminhados ao Reitor, enquanto Presidente do CONSAD, com cópia para a Secretaria dos órgãos Colegiados para conhecimento dos conselheiros, bem como ao Dirigente da Unidade Auditada por intermédio de memorando eletrônico da lavra do Chefe da Unidade de Auditoria Interna via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, oportunidade em que se realiza no próprio sistema informatizado supracitado o controle da certificação de que a alta gestão tomou conhecimento do Relatório de Auditoria e das eventuais recomendações consignadas neste pela Unidade de Auditoria Interna.

Posteriormente ao encaminhamento dos Relatórios de Auditoria é iniciado o procedimento de acompanhamento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna através da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor e/ou Dirigente do Setor Responsável pela implementação das recomendações para conhecimento das medidas administrativas até então adotadas pela gestão, e concomitantemente, assessorar a alta administração na busca de soluções, saneamento de fragilidades e certificação dos potenciais riscos assumidos em decorrência da não implementação da recomendação exarada pela Unidade de Auditoria Interna.

Finalizadas as ações de auditoria e encaminhadas as recomendações que visam implementar melhorias e agrega valor à gestão, a Unidade de Auditoria utiliza-se de uma planilha que auxilia no monitoramento das recomendações expedidas as unidades auditadas, realiza-se o monitoramento com a finalidade de checar a adoção de tais orientações, conforme pode ser visto na página da Unidade de Auditoria Interna, no link: <https://audint.ufersa.edu.br/papeis-de-trabalho/>.

A Unidade de Auditoria Interna concomitantemente a realização dos trabalhos de auditoria não dispõe por vezes dos meios adequados e necessários à execução plena das ações de auditoria interna.

Entre os obstáculos enfrentados pontuamos a deficiente capacitação/treinamento disponibilizada especificamente aos membros da AUDINT não apenas pela UFERSA, mas também pelos Órgãos de Controle Interno e Externo para a realização da complexa atividade a estes incumbida, bem como, a ausência no âmbito das Auditorias Internas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação de sistemas ou “softwares” específicos para realização de auditoria, ademais, relatamos a dificuldade enfrentada pelos auditores internos na captação de dados e informações necessários às realizações dos trabalhos de auditoria interna junto aos diversos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SICONV, SIMEC, SIDOR, SPIUnet, SCDP, etc...) seja pelas dificuldades impostas ao acesso ou mesmo pela peculiaridade operacional dos vários sistemas corporativos em comento.

A ausência de previsão de livre acesso dos auditores ao CONSAD, carência de retribuição ao exercício da Chefia da Unidade de Auditoria Interna e de seus membros compatível com o nível de responsabilidade das funções e ainda a falta de adequação das instalações físicas da AUDINT, de maneira que os servidores possuam ambiente de trabalho

adequado para as atividades comuns ou de tratamento de assuntos funcionais sensíveis e/ou reservados, assim como ausência de espaço apropriado para receber as equipes da Controladoria Geral da União são fatores negativos que dificultam a atuação regular e efetiva da Unidade de Auditoria Interna.

Para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a AUDINT vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, da formação de uma equipe multidisciplinar, da operacionalização de procedimentos, em busca de sistemas informatizados de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho.

#### **QUADRO I – EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO / TITULAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Marília de Lima Pinheiro Gadelha	Bacharel em Direito / Especialista em Direito e Processo Tributário e Direito do Trabalho / Mestre em Cognição, Tecnologias e Instituições	Auditora Chefe
Antônio Gilberto Martins da Costa	Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / Mestre em Administração.	Contador
Josivan Soares de Souza	Bacharel em Ciências Contábeis / Especialista em Gestão de Recursos Humanos	Assistente em Administração

## **2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINTE/2021 e aprovadas pelo CONSAD, à época, após prévia anuência da Controladoria-Geral da União, a Unidade de Auditoria Interna buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2021. Por meio desse acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

Destarte, a Unidade de Auditoria Interna está buscando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação e esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte uma melhoria nos controles internos dentro da UFERSA.

Considerando os programas e ações governamentais executados pela UFERSA no exercício de 2021 e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2021), a AUDINT realizou ações de auditoria junto às Unidades Administrativas responsáveis no âmbito IFE pela execução de recursos destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo e ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, tendo alcançado resultados satisfatórios na aferição dos controles internos nessas áreas (vide quadro II).

Cumprir destacar que as fragilidade detectadas foram sanadas em sua maioria, bem como, há preocupação da gestão em aperfeiçoar os controles internos, com a finalidade de atendimento da eficiência administrativa, tendo as unidades auditadas desempenho compatível com os ditames normativos e legais, bem como, quando houve necessidade de adequações, foram expedidas recomendações pela Unidade de Auditoria Interna aos Gestores da IFE, conforme consta nos Relatórios de Auditoria pertinentes (vide quadro III).

**QUADRO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS EM 2021.**

<b>NÚMERO DO RELATÓRIO</b>	<b>ÁREA AUDITADA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
01/2021	Divisão de Contabilidade e Finanças - <b>DICAFI</b>	O objeto auditado é a verificação da conformidade dos controles internos da Divisão de Contabilidade e Finanças (DICAFI), bem como consultar informações relevantes pelo sistema SIAFI e suas correlações com o que tem sido apresentado de forma documental pela diretoria e com os critérios normativos e técnicos.	15/06/2021 a 16/09/2021
02/2021	<b>PROPPG</b>	A presente atividade de auditoria teve por objetivo da auditoria: avaliar os controles internos institucionais acerca do combate e mitigação do assédio moral no âmbito acadêmico na UFERSA.	25/08/2021 a 26/10/2021



03/2021	<b>PROAD</b>	O presente trabalho traz como premissa a execução dos contratos de terceirização de serviços continuados de limpeza e higienização do Campus Mossoró durante o exercício de 2021, <b>com ênfase nas medidas de enfrentamento da COVID</b> e a economia resultante das medidas sendo realizados por intermédio de inspeções do referido processo, efetuando a confrontação dos relatórios de fiscalização com os dispositivos contratuais e legais.	16/08/2021 16/11/2021	a
04	<b>PROPPG</b>	Consultoria sobre Parâmetros e ações da gestão acadêmica para mitigar assédio moral na pós-graduação (programas de mestrado e doutorado). <b>Risco associado:</b> instabilidade das relações docente e discente, risco a imagem institucional, diminuição ou falhas na produção acadêmica da pós-graduação, risco à saúde mental dos potenciais envolvidos.	13/09/2021 20/10/2021	a
05	<b>PROGEPE</b>	A presente ação tem como finalidade avaliar os controles internos e rotinas da folha de pagamento. Avaliar controles internos. Origem da demanda: Avaliação de riscos. Período previsto para a realização da atividade: 01/04/2021 a 30/06/2021.	01/09/2021 03/2022	a

Em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União para a elaboração do conteúdo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria interna – RAIN'T, que considera com informações essenciais e relevantes para o conteúdo do mesmo, na qual orienta que se realize a demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contemplando a avaliação comparativa entre as atividades planejadas e as realizadas, elaborou-se o quadro abaixo:

**QUADRO III - AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS AÇÕES PLANEJADAS E AS REALIZADAS**

<b>AÇÕES PREVISTAS PAINT 2021</b>	<b>AÇÕES REALIZADAS RAIN'T 2021</b>
<p>ÁREA: CONTROLES DA GESTÃO Subárea: Controles Externos Assunto: 01- Atuação do TCU/Secex/RN – 100% das determinações e recomendações citadas nos Acórdãos. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2021.</p>	<p>Monitoramento do Acórdão 8020/2018-TCU-2ª Câmara (PC da UFERSA de 2016), relativamente a correções de dados no sistema e-Contas e quanto ao Rol de Responsáveis. (Via sistema Conecta TCU).</p>
<p>Subárea: Controles Internos Assunto: 01 - Atuação da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte – 100% das recomendações citadas no Plano de Providências Permanente referente à avaliação da gestão. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2021.</p>	<p>Monitoramento das recomendações da CGU via sistema E-AUD</p>
<p>Assunto: 02 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna – 100% das recomendações citadas nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna</p>	<p>Monitoramento das Recomendações imitadas pela AUDINT via planilha de monitoramento.</p>
<p>Assunto: 03 – Formalização da prestação de contas – consultoria técnica a equipe responsável pela elaboração das peças que compõe o processo de prestação de contas. Cabendo também como nossa responsabilidade à emissão de parecer sobre Processo de Contas Anual em cumprimento aos normativos vigentes. Término em 2021.</p>	<p><b>Emissão do Parecer nº 01/2021</b> relativo a apreciação do Relatório Integrado de Gestão 2020.</p>
<p>Assunto 04: Consultoria sobre Parâmetros e ações da gestão acadêmica para mitigar assédio moral na pós-graduação (programas de mestrado e doutorado).</p>	<p>Ação de auditoria realizada e emissão de <b>Relatório de Auditoria nº 02/2021</b>, concluso em: 20/10/2022, com suas respectivas recomendações.</p>
<p>Subárea: Gestão Financeira Assunto: Avaliação Setor financeiro: controles Internos, manuais, segregação de funções e demais parâmetros de controle financeiro e interno. Avaliar controles internos. Origem da demanda Avaliação de riscos. Período de execução previsto 01/03/2021 a 31/05/2021.</p>	<p>Ação de auditoria realizada e emissão de <b>Relatório de Auditoria nº 01/2021</b>, concluso em: 16 de setembro de 2021, com suas respectivas recomendações.</p>
<p>Subárea: Benefícios e pagamentos. Assunto: Avaliar os controles internos e rotinas da folha de pagamento. Avaliar controles internos. Origem da demanda: Avaliação de riscos. Período previsto para a realização da atividade: 01/04/2021 a</p>	<p>Ação de auditoria realizada e emissão de <b>Relatório de Auditoria nº 05/2021</b>, concluso em: 16 de março de 2022, com suas respectivas recomendações.</p>

30/06/2021.	
Subárea: Ensino Assunto 01: Consultoria sobre Utilização de sistemas em trabalho remoto durante a pandemia. Prestar consultoria quanto a eficiência. Período para realização: Origem outros. 01/05/2021 a 31/07/2021.	Ação de Auditoria realizada e emissão do <b>Relatório de Auditoria nº 04/2021</b> , com suas respectivas recomendações, concluso em 20 de outubro de 2021.
Assunto 02: Permanência universitária e auxílios estudantis x pandemia: eficiência. Risco associado: Evasão, não aplicação correta dos recursos de auxílios, não aproveitamento dos recursos de auxílio concedidos em relação a permanência estudantil.	Ação não realizada como planejada no PAIN'T 2021
Subárea: Contratos de Obras e Serviços Assunto: Avaliar riscos e manutenção dos contratos no contexto da pandemia COVID 19.	Relatório de Auditoria nº <b>03/2021</b> , concluso em: 16 de novembro de 2021, com suas respectivas recomendações.
Subárea: Normatização e Atividades Vinculadas. Assunto 01: Criação do Estatuto da auditoria elaborar minuta e aprovar no CONSAD obrigação legal 01/02/2021 a 23/12/2021.	Aprovado pelo CONSAD conforme Resolução Nº 22, de 03 de novembro de 2021. Link: <a href="https://audint.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/34/2022/04/Estatuto-da-AUDINT-UFERSA.pdf">https://audint.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/34/2022/04/Estatuto-da-AUDINT-UFERSA.pdf</a>
Assunto 02: Implantação do Programa de Gestão Melhoria e Qualidade (PGMQ).	Elaboração da minuta do Programa de Gestão Melhoria e Qualidade (PGMQ) e apreciação e tramitação pelo CONSAD. Aguardando aprovação.
Assunto 03: Quantificação de benefícios financeiros e não financeiros. Analisar trabalhos e quantificar obrigação legal 23/02/2021 a 23/12/2021.	Trabalho não realizado em 2021.Serão retomados e normalizados em 2022.
Assunto 04: Gestão dos sistemas E-aud e Conecta TCU. Outros. Período de atividades previsto: 05/01/2021 a 23/12/2021.	Trabalho e monitoramento dos sistemas E-AUD e Conecta TCU efetuado no período previsto de: 05/01/2021 a 23/12/2021.
Assunto 05: RAIN'T 2020 elaborar obrigação legal 05/01/2021 a 28/02/2021, minuta e pautar no CONSAD.	RAIN'T 2020 elaborado pela AUDINT e aprovado pelo CONSAD, publicado no link: <a href="https://audint.ufersa.edu.br/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-rain't/">https://audint.ufersa.edu.br/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-rain't/</a>
Assunto 06: PAIN'T 2022 elaborar minuta e aprovar no CONSAD obrigação legal 01/09/2021 a 30/10/2021	PAIN'T 2022 elaborado pela AUDINT e aprovado pelo CONSAD, publicado no link: <a href="https://audint.ufersa.edu.br/plano-anual-de-atividades-da-auditoria-interna-paint/">https://audint.ufersa.edu.br/plano-anual-de-atividades-da-auditoria-interna-paint/</a>

**QUADRO IV - AS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2021.**

NÚMERO DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO
01/2021	<p>1. A DICAFI: recomenda-se:</p> <p>(a) Quanto aos controles internos da gestão, aprimorar seu planejamento e formalizar em instrumento documentado;</p> <p>(b) Realizar o mapeamento dos processos internos da unidade;</p> <p>2. A DICAFI: recomenda-se:</p> <p>(a) Realizar rodízio de funções a fim de permitir a segregação de funções entre servidores da unidade;</p> <p>(b) Designar servidores suficientes para garantir a segregação das funções financeiras;</p>	As recomendações referentes ao Relatório 01/2021 serão monitoradas a partir de abril de 2022.
02/2021	<p><b>Recomendação 1:</b> A AUDINT recomenda sejam instaurados todos os procedimentos de apuração a partir das denúncias e caso a autoridade competente entenda que o feito não merece instauração de Processo Administrativo Disciplinar propriamente dito, deve apresentar justificativa por escrito, dando oportunidade ao denunciante e denunciado para a composição e conciliação sempre que possível. A auditoria recomenda ainda que a ouvidoria encaminhe as denúncias ao setor competente para apuração, qual seja, autoridade máxima (Reitora) e não mais aos departamentos, os quais não tem atribuição ou prerrogativa nesse aspecto.</p> <p><b>Recomendação 2:</b> Aprovar em até 180 (cento e oitenta) dias norma interna geral na UFERSA que regulamente o assédio moral, assim como outras formas de assédio e atitudes discriminatórias as quais são nocivas no âmbito das relações acadêmicas e prejudicam o alcance dos objetivos e metas institucionais.</p> <p><b>Recomendação 3:</b> Implantar no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias rotinas administrativas e formalização de ações para mitigação, combate e controle de casos de assédio ou abuso, em especial criação de manuais e cartilhas acerca de deveres e obrigações docentes e discentes nas práticas</p>	As recomendações referentes ao Relatório 02/2021 serão monitoradas a partir de abril de 2022.

	acadêmicas cotidianas, delimitando parâmetros, limites, o que é recomendável e condenável, a partir de uma prévia consulta em pesquisa e avaliação a ser realizada em parceria entre as instâncias acadêmicas, assessoria de comunicação, Pró-reitorias de assuntos estudantis, graduação e pós graduação, setores pedagógicos e de psicologia e saúde.	
03/2021	<b>Recomenda-se</b> que a PROAD observe os prazos para aditivos e aprimore os controles internos para evitar falhas e a consequente ineficiência da administração.	As recomendações referentes ao Relatório 03/2021 serão monitoradas a partir de abril de 2022.
04/2021	<p><b>Recomendação 01:</b> Recomenda-se que seja dada a devida transparência com a divulgação da lista de ações programas em andamento na UFERSA, indicando seus responsáveis em casa esfera dos processos administrativos, com a mensuração do alcance de metas, com índices e percentuais, assim como a divulgação de contatos e currículo dos responsáveis pelo cumprimento das ações, programas e metas, com vista ao atingimento dos objetivos institucionais, os quais devem ser passíveis de controle social, e para tanto, necessária a plena divulgação das informações, para melhor tomada de decisões e para que a participação social possa ocorrer de forma plena e concomitante.</p> <p><b>Recomendação 02:</b> Seja providenciada capacitação para os setores que são responsáveis por gerir dados e fiscalizar o cumprimento da LAI e LGPD. Atue o Comitê de Governança Digital da UFERSA de forma rápida, efetiva e eficiente, a fim de evitar prejuízos a instituição a curto prazo, no cumprimento de determinações da LAI e LGPD.</p> <p><b>Recomendação 03:</b> Sejam substituídas as referências ao antigo sistema e-sic para links do FALA.BR. No link seja colocado manual do usuário do sistema FALA.BR, não apenas com link, mas colocando breve explicação sobre o sistema e</p>	As recomendações referentes ao Relatório 04/2021 serão monitoradas a partir de abril de 2022.

	<p>tutorial para acesso fácil.</p> <p><b>Recomendação 04:</b>  Recomenda-se sejam realizadas com máxima o mapeamento de processos nos setores responsáveis pelo SIC, manualização de rotinas administrativas e capacitação dos servidores que atuam diretamente com o Serviço de Acesso à Informação e ouvidoria.</p>	
<p><b>03/2020</b>  <b>Concluso em</b>  <b>2021</b></p>	<p><b>Recomendação nº 001:</b> à DIPAI  Elaborar plano de ação de cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria da UFERSA por meio do atual Relatório de Auditoria e de Relatório de auditoria anterior que tratou sobre a relação da UFERSA e FGD, definindo prazos, métodos, ações e disponibilizar em trinta dias para o monitoramento da AUDINT UFERSA.</p> <p><b>Recomendação nº 002:</b> ao Gabinete do Reitor  Emitir norma que defina os procedimentos, métodos, formulários, relatórios, rotinas e prazos de início e fim de fiscalização dos convênios em que a UFERSA figurar como conveniente.</p> <p><b>Recomendação nº 003:</b> ao Gabinete do Reitor  Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pelo arquivamento e disponibilização dos produtos de atividades de fiscalização.</p> <p><b>Recomendação nº 004:</b> ao Gabinete do Reitor  Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pela manutenção e publicação da listagem nominal dos fiscais de convênio em que a UFERSA figurar como conveniente.</p> <p><b>Recomendação nº 005:</b> à DIPAI  Fazer constar no SICONV todos os documentos relativos à fiscalização dos convênios vigentes e a serem celebrados.</p>	<p>As recomendações referentes ao Relatório 03/2020 serão monitoradas a partir de abril de 2022.</p>

3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU).

**QUADRO V – DETERMINAÇÕES DO TCU NO EXERCÍCIO DE 2020. (Fonte: Sistema Conecta TCU).**

Órgão: Universidade Federal Rural do Semiárido

Número	Data	Colegiado	Processo	Relator	Tipo de processo	Unidade Técnica
17686/2021	05/10/2021	Segunda Câmara	030.155/2021-5	MARCOS BEMQUERER	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
14963/2021	14/09/2021	Segunda Câmara	028.388/2021-6	ANDRÉ DE CARVALHO	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
6242/2021	13/04/2021	Segunda Câmara	008.748/2021-7	ANDRÉ DE CARVALHO	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
6231/2021	13/04/2021	Segunda Câmara	007.231/2021-0	ANDRÉ DE CARVALHO	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
5537/2021	30/03/2021	Segunda Câmara	008.274/2021-5	ANDRÉ DE CARVALHO	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
3963/2021	09/03/2021	Segunda Câmara	001.322/2021-4	ANDRÉ DE CARVALHO	ATOS DE ADMISSÃO (ADS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
3950/2021	09/03/2021	Segunda Câmara	045.605/2020-3	ANDRÉ DE CARVALHO	APOSENTADORIA (APOS)	Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).
1399/2021	26/01/2021	Segunda Câmara	044.937/2020-2	ANDRÉ DE CARVALHO	PENSÃO CIVIL (PCIV)	Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

Fonte: Conecta TCU

**QUADRO VI - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2020 (Fonte: Sistema E AUD CGU).**

RECOMENDAÇÃO	DETALHAMENTO	
<p><b>Recomendações da CGU</b> Ação de Controle: 778209</p>	<p>Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão, relacionada à identificação de servidores em regime de Dedicação Exclusiva, acumulando irregularmente outra atividade remunerada ou exercendo a função de sócio administrador em empresa.</p> <p>1 – Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicação Exclusiva com outra atividade remunerada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.</p> <p><b>Achado 1.</b></p> <p>2 – Analisar as ocorrências de acumulação de cargo em Dedicação Exclusiva com a posição de sócio administrador em empresa privada que ainda não foram avaliadas e tomar, caso constatadas as irregularidades identificadas, as devidas providências, de modo a solucionar a ilegalidade e restituir ao Erário os valores indevidamente pagos.</p> <p><b>Achado 2.</b></p>	<p><b>19/01/2022</b> <b>12:51:05</b></p>

**4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.**

A partir da definição do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations da National Commission on Fraudulent Financial Reporting*, qual seja, Comitê de organizações patrocinadoras da Comissão Nacional sobre fraudes em Relatórios Financeiros de origem norte americana e aceito como padrão mundial na área de auditoria, a controle interno possui um modelo integrado dentro das organizações baseado em cinco componentes, quais sejam: 1- ambiente de controle; 2- Avaliação de Riscos; 3 - Atividades de Controle; 4 - Informações e



Comunicações; 5 - Monitoramento. Nesse sentido, tomando como parâmetro estes componentes, passa-se a analisá-los no âmbito da UFERSA.

#### **4.1 Componentes do controle interno**

No que tange ao ambiente de controle institucional, este demonstra um bom grau de comprometimento dos *stakeholders* com integridade e atenção aos valores éticos e competência técnica. O estilo operacional da entidade baseia-se em sistemas de gerenciamento como o SIPAC, SIGRH e SIGAA, os quais sintetizam e formalizam as atividades administrativas e acadêmicas.

A UFERSA tem ambiente de controle interno em evolução, quanto a avaliação de riscos com criação de comitê de governança e gestão de riscos, Portaria UFERSA/GAB nº 0391/2017 e conforme Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2017 que institui a Política de gestão de Riscos - PGR. Nesta referida norma em seu artigo 6º parágrafo único há especificamente uma atribuição para a unidade de Auditoria Interna na implantação e funcionamento do Comitê, conforme se transcreve:

Parágrafo único. O acompanhamento do Plano de gestão de Riscos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles dar-se-á por meio de supervisão, monitoramento e tratamento e de recomendações para tratamento de riscos pelas unidades integrantes do Plano de Gestão de Riscos e poderá ser assessoradas pela unidade de Auditoria Interna visando o aprimoramento da governança do gerenciamento de riscos e dos controles da gestão por meio de avaliação, recomendações e quanto ao gerenciamento e eficácia dos riscos.

A partir de recomendações dos órgãos de controle que vem sendo atendidas pela gestão existe uma aprendizagem de cultura de controle interno o que vem gerando maior organização e formalização, com criação de manuais de rotinas, dentre outros documentos e procedimentos que culminam na prevenção e melhor administração dos riscos inerentes e potenciais da UFERSA.

As informações e comunicações que são componentes da transparência administrativa também vêm sendo melhores aplicadas com o sistema de acesso à informação através do Serviço de Informação ao Cidadão- SIC e com a ação proativa da ouvidoria da instituição, além de atualização de Dados Abertos referente a UFERSA. Ademais, o SIPAC é o meio formal institucional de comunicações internas o qual tem trazido boa funcionalidade com característica de formalização e acesso a todos os interessados da seara administrativa,

sendo um bom canal de comunicação que movimenta as informações em todas as direções de superiores a subordinados e vice-versa, assim como o e-mail institucional que serve também ao mesmo propósito.

## **5. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.**

Nesse quadrante, a unidade que contava com quatro servidores em 2015, com a cessão para capacitação de um auditor, a redistribuição de outro, somente permanece na unidade a auditoria Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo, o contador e chefe substituto Antônio Gilberto Martins da Costa e o Assistente em Administração Josivan Soares de Souza, recebido por esta unidade em julho de 2020.

Destaque-se que o servidor redistribuído contou com parecer favorável desta AUDINT diante do compromisso da gestão em realizar concurso imediato para preenchimento da vaga, o que de fato não ocorreu e o código de vaga existente foi contingenciado para prioridades da gestão de pessoas, ficando a auditoria interna com redução em seu quadro.

Nesse sentido, diante da previsibilidade da diminuição do corpo de servidores da unidade, o PAINT/2021 já previu uma quantidade menor de trabalhos, com objetivo de atender a totalidade do planejado, o que de fato logrou êxito, com a realização do Planejado.

A Pandemia COVID 19 afetou toda a realidade mundial também gerou impacto na UFERSA e na Auditoria Interna, tendo que haver mudança de rotinas administrativas e virtualização dos processos e tomadas de decisões, reuniões, acompanhamento de trabalhos e equipes.

Ademais, a Auditoria foi contemplada em meados de 2020 com lotação de um servidor de apoio com a função de assistente em administração, o qual veio a minimizar as carências de pessoal de apoio da unidade.

No entanto, o pessoal técnico de nível superior ainda não foi recomposto o quadro de auditores, tendo a AUDINT perdido dois auditores sem reposição, o que vem impactando a capacidade do setor em produtividade e melhores resultados técnicos.

## 6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

### 6.1 – Ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e os resultados alcançados.

Em que pese as limitações orçamentárias impostas às universidades brasileiras após o processo de mudança de governo, a AUDINT conseguiu capacitar seus servidores em 2021, no que tange a gestão da qualidade no Serviço Público, conforme dados demonstrados a seguir:

#### QUADRO VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Curso de Mapeamento de Processos, 20 horas.	Marília de Lima Pinheiro G de Melo Antônio Gilberto Martins da Costa Josivan Soares de Souza	Três servidores capacitados em mapeamento de processos
Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs, 20 horas	Marília de Lima Pinheiro G de Melo	Uma servidora capacitada
Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma ABR/2021), 24 horas	Marília de Lima Pinheiro G de Melo	Uma servidora capacitada
Palestra Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações, 2 horas	Marília de Lima Pinheiro G de Melo	Uma servidora capacitada

Entretantes, há necessidade de capacitação de toda a equipe na área de auditoria baseada em riscos e contabilização de benefícios.

### 6.2 – Realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna.

No último ano houve uma sensível diminuição de investimentos na AUDINT, o que foi justificado por indisponibilidade orçamentária, tanto na reposição do quadro funcional (não realização de concurso) quanto da reforma que havia sido pretendida desde 2018, inclusive com realização de projetos pelo setor de infraestrutura.

A UFERSA reformou praticamente todo prédio da Reitoria onde fica localizada a sala da auditoria interna, exceto a própria AUDINT, pelo que há necessidade de reforma e melhor alocação física da unidade, assim como da recomposição do quadro de

servidores, para que seja retomada a condição anterior de produtividade e alcance dos objetivos da unidade em plenitude.

## **7 - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela Instrução Normativa CGU nº 09/2019, submetemos o presente relatório para os fins necessários.

Mossoró (RN), 28 de março de 2021.

***Antônio Gilberto Martins da Costa***

Unidade de Auditoria Interna

Coordenador Interino